



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 232/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: CINTIA SOARES ALVES WAGNER, CNPJ 31.219.388/0001-40

OBJETO: Contratação de serviço de decoração para o evento “Portão em Dança” que ocorrerá no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

PRAZO: 30 dias

PAGAMENTO: 30 dias após a entrega da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2870-333903923000000-Festividades e homenagens-SEME

Portão/RS, 11 de agosto de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.08.11 12:27:12 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel.: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: CINTIA SOARES ALVES WAGNER	
CNPJ: 31219388000140	
Endereço: AVENIDA BRASIL, 109 CENTRO – PORTÃO/RS	CEP: 93180-000
Telefone: (51) 993532823	
E-mail: cintiawagner18@gmail.com	

Portão, julho de 2023

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	UN	1		0,00	9.600,00

Solicito a contratação de serviço de decoração para o evento do “9º FEICIP”, que ocorrerá nas datas de 16, 17 e 18/08/2023 no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias (Rua Nove de Outubro, s/nº. Ao lado do Centro de Atividades Lothar Kern, Centro - Portão).

Segue artigos necessários para a decoração do ambiente:

- 20 cachepô de madeira;
- 20 plantas naturais;
- 06 toalhas redondas;
- 02 tapetes grama sintética
- 08 bistrôs
- 32 banquetas
- 02 aparadores baixos
- 01 mesas pequena rústica
- 01 conjunto de sofá
- 02 poltronas
- 01 tapete 3mx2.50cm
- Tecidos e biombos par fechamento
- 02 arranjos de flores naturais
- 08 mine arranjos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.219.388/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CINTIA SOARES ALVES WAGNER 68624743087

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
109

COMPLEMENTO

CEP
93.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTAO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
lcb@lcbohn.com.br

TELEFONE
(51) 3635-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 12:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTIA SOARES ALVES WAGNER 68624743087
CNPJ: 31.219.388/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:28 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **6EA2.2921.FCE8.D8E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **31.219.388/0001-40**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/10/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25457138**
Autenticação: **35634633**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/4482

Dados do Contribuinte

Razão Social: CINTIA SOARES ALVES WAGNER
CNPJ: 31.219.388/0001-40
Endereço: AVENIDA BRASIL, 109
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ITACURUBI
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 4948

Certidão emitida em: 11/08/2023

Com validade até: 10/09/2023

Data impressão: 11/08/2023 - 12:03

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CINTIA SOARES WAGNER, CNPJ 31219388000140, Endereço - AV BRASIL 109 CENTRO PORTAO.

11 de agosto de 2023, às 12:16:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0914275b997781e48fbc48d3446baf5a**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA SOARES ALVES WAGNER 68624743087 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.219.388/0001-40

Certidão nº: 40519984/2023

Expedição: 11/08/2023, às 12:14:17

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA SOARES ALVES WAGNER 68624743087 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.219.388/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 31.219.388/0001-40

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3592

**ASSUNTO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A FEIRA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E INOVAÇÃO DE PORTÃO**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **contratação serviço de decoração para a feira de iniciação científica e inovação de Portão.**

Passa-se ao parecer:

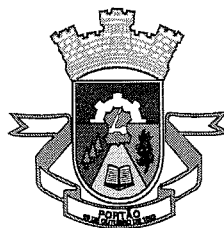
Primeiramente, destaca-se que não estão preenchidos os requisitos para aplicação, no caso em tela, da contratação emergencial, prevista no artigo 75, inciso VIII.

Outrossim, se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 57.208,33, vide artigo 75 da lei federal 14.133 decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse caso, **quando observados os requisitos acima, o que deverá ser constatado pelo departamento competente**, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Todavia, **caso não cumpridos os requisitos apontados**, a modalidade de licitação a ser aplicada a modalidade pregão, vejamos o que diz a Lei Federal 14.133:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Sendo assim, **se for este o caso, opinamos pela possibilidade de utilização da modalidade pregão na forma eletrônica**, sendo possível a realização na forma presencial **somente quando devidamente justificado**, nos moldes do decreto municipal nº 1.416, de 30/12/2022.

É, pois, o parecer. Segue para conhecimento e apreciação para demais considerações, **em especial no que tange aos requisitos destacados**.

É o parecer.

Portão, 01 de agosto de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
13.08.2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 11/08/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2870

portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/home

Multi24 - Portal Web Sefaz RS - Certidão... Certidão de Débito... Multi24h - Compra... Consulta Regularid... Certidão Negativa... Poder Judiciário Tri...

e Licitações Cadastros Configurações Dotação LicitCon TCE Movimentos Relatórios

Município de Portão - Saldo da Despesa 2870

Dados da Dotação

Descrição:	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria:	333903923
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotação Principal:	505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	R\$ 1.396.132,48
Orçamento:	R\$ 1.537.132,48
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 160.000,00
Reduzido:	R\$ 301.000,00
Utilizado:	R\$ 1.348.047,03
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 48.085,45

Mínima histórica POR 10:45 PTB2 11/08/2023



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72 e art. 75 II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de Empresa especializada em decoração para o evento do "Feira FEICIP – Feira de Iniciação Científica de Portão e IV Mostra de Atividades", que ocorrerá no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, justifica-se a escolha da contratada CINTIA SOARES ALVES WAGNER, CNPJ 31.219.388/0001-40, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 232/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de atividade. A sua contratação dá-se pelo conhecimento, pela regularidade dos documentos de habilitação e pelo menor preço apresentado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo menor proposita apresentada e a disponibilidade de efetuar o serviço.

4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada a Decoração não ultrapassou o limite para compra direta.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 11 de agosto de 2023.

**RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.08.11 12:26:13 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES